



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

LEI N.º 1.172/2005.

Dispõe sobre a Tabela Tarifária de consumo de água tratada a ser aplicada pelo Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE em Chapada dos Guimarães - MT.

GILBERTO SCHWARZ DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a Tabela Tarifária de preço público para fornecimento de água tratada em Chapada dos Guimarães – MT, nos termos dos Anexos 01 e 02 da presente Lei.

Parágrafo único - A Tabela Tarifária será aplicada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE em Chapada dos Guimarães – MT, produzindo efeitos a partir do mês subsequente a sanção desta Lei.

Art. 2º - Fica criada a Tarifa Social que atenderá aos consumidores de água, que estejam contemplados pelo Programa Bolsa Família, criado pela Lei Federal n.º 10.836/2004.

Parágrafo único - Os consumidores contemplados pela Tarifa Social, serão enquadrados no tipo R1 – Social, desde que as unidades de consumo possuam medidores e que seu consumo mensal não supere a 10 (dez) m³.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a regulamentar a presente Lei por meio de Decreto.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Chapada dos Guimarães – MT., 09 de maio de 2005.


GILBERTO SCHWARZ DE MELLO
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

ANEXO 01 TABELA TARIFÁRIA

CATEGORIA	TIPO	INTERVALO	ÁGUA R\$/m³
Residencial	R1 - Social	0 a 10	0,60
	R1	0 a 10	0,90
	R2	11 a 20	1,50
	R3	21 a 30	2,00
	R4	Acima de 31	3,00
Comercial	C1	0 a 10	1,50
	C2	Acima de 10	2,00
Industrial	I1	0 a 10	2,00
	I2	Acima de 10	3,00
Pública	P1	0 a 10	3,00
	P2	Acima de 10	4,50



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

ANEXO 02
TABELA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Item	Descrição	Valor em R\$
1	Ligação Nova de Água	-
1.1	Sem Hidrômetro	-
1.1.1	DN 1 ½ a 2"	95,00
1.1.2	DN 1"	80,00
1.1.3	DN ½ a ¾"	50,00
1.2	Com Hidrômetro	-
1.2.1	DN 1 ½ a 2", com Hidrômetro de 11 até 20 m³/h	570,00
1.2.2	DN 1", com Hidrômetro de 4 até 10 m³/h	280,00
1.2.3	DN ½ a ¾", com Hidrômetro de até 3 m³/h	110,00
2	Reativação de Ligação de Água	-
2.1	No cavalete	20,00
2.2	No ramal	35,00
2.3	Na rede de distribuição	50,00
4	Diversos	-
4.1	Padronização de cavalete	25,00
4.2	Aferição de Hidrômetro até 5 m³/h	20,00
4.3	Aferição de Hidrômetro de 7 a 10 m³/h	40,00
4.4	Aferição de Hidrômetro de 20 a 30 m³/h	50,00
4.5	Emissão de Reaviso de Débito	1,65
4.6	Emissão de 2ª Via	1,65
4.7	Emissão de Certidão de Débito	1,65
4.8	Rompimento e reposição de pavimento p/ m²	35,00
4.9	Rompimento e reposição de calçada p/ m²	35,00
4.10	Suspensão de abastecimento mediante solicitação	-
4.10.1	No cavalete	20,00
4.10.2	No ramal	35,00
4.11	Pesquisa de vazamento no ramal predial	20,00
4.12	Conserto em cavalete	20,00
4.13	Conserto em ramal	33,00
4.14	Vistoria cadastral	6,50
4.15	Vistoria de ligação	6,50
4.16	Vistoria de leitura	4,50
4.17	Vistoria domiciliar econômica	10,00
4.18	Substituição e colocação de Hidrômetro	-
4.18.1	Até 3 m³/h	25,00
4.18.2	De 4 até 10 m³/h	50,00
4.18.3	De 11 até 30 m³/h	75,00
4.19	Aprovação de Projetos	-
4.19.1	De 1 à 200 unidades habitacionais / lotes	1.700,00
4.19.2	Acima de 201 unidades habitacionais / lotes	2.500,00
5	Fornecimento de água tratada	-
5.1	Sem transporte / m³	-
5.1.2	Para consumidor (usuário)	0,90
5.1.3	Para outros (não usuário)	5,00
5.2	Com transporte / m³	-
5.2.1	Para consumidor (usuário)	3,00
5.2.2	Para outros (não usuário)	10,00
6	Fornecimento de Água Bruta	-
6.1	Sem transporte / m³ nas ETAS I e II	1,50

Observação: os serviços não previstos neste quadro serão orçados e cobrados mediante autorização do consumidor